

## **LEI N° 1.867/2008**

### **Declara de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa – ACAT, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 05 de março de 2008

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria das Vereadoras Vera Saraiva e Cristina Fontes, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 04.03.2008)